

PORTARIA Nº 050, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

designa banca examinadora para exame de suficiência na disciplina Legislação e Direito Ambiental.

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes Ana Luiza Garcia Campos, Pedro Ivo Ribeiro Diniz e Paula Vieira Teles, sob presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência dos seguintes discentes:

Nome	Matrícula	Curso
EDUARDO CAMPOS RODRIGUES	201510251	ENGENHARIA AGRÍCOLA
ESTER MARESSA AFONSO	201510408	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
JADE GONCALVES ALACOQUE	201510683	ENGENHARIA AGRÍCOLA

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. Nos moldes do artigo 141 da Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018 e na Instrução Normativa (IN) 014, de 31 de maio de 2019.

Art. 3º - Caberá à banca examinadora, estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia, o resultado de exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 18/10/2019, impreterivelmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Isabela Neves Silveira

Chefe do Departamento de Direito

Universidade Federal de Lavras



Isabela Neves Silveira

Chefe do Departamento de Direito